PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 380/2026

Contratação direta por baixo valor art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

Despesa referente a aquisição de aproximadamente 500 m² de grama Esmeralda (Zoysia japonica), tipo tapete/carpet, natural, com boa formação, coloração verde uniforme, livre de pragas, ervas daninhas e falhas excessivas, com raízes bem desenvolvidas e adequada para plantio e formação de cobertura vegetal, destinada à implantação e ao paisagismo das áreas externas da nova unidade escolar da Escola Básica Municipal Alberto Bordin, no Município de Jaborá/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

Justifica-se pela necessidade de implantação de áreas gramadas na nova unidade escolar da Escola Básica Municipal Alberto Bordin, visando proporcionar melhores condições de acabamento, organização, conservação e utilização dos espaços externos da instituição. Considerando a construção e a preparação da nova estrutura escolar, torna-se necessário realizar a adequação das áreas externas, que também fazem parte do ambiente educacional e precisam oferecer condições apropriadas de utilização, segurança, conforto e integração com as demais instalações do prédio. A escolha da grama em tapetes também se justifica pela praticidade de instalação, permitindo uma cobertura mais rápida e uniforme do terreno, reduzindo a exposição do solo, a ocorrência de poeira e a formação de lama em períodos chuvosos, além de proporcionar um acabamento visual adequado às áreas externas da nova escola. Além do aspecto paisagístico, a cobertura vegetal auxilia na proteção do solo contra processos erosivos, na absorção da água da chuva e na redução do contato direto com superfícies de terra,

favorecendo a conservação das áreas externas e as condições de circulação e utilização dos espaços.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços de pequeno valor.

O limite de valor foi atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**, fixando o montante de até $ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras; Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: VIVERDE FLORICULTURA E PAISAGISMO LTDA
Endereço: R. DAVID CANSIAN, CHAPECÓ/SC
CEP: 89.814-140
CNPJ: 08.623.572/0001-39

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R$ 8.375,00 (OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (três orçamentos) de empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

_____ _____

Secretário(a) Municipal Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Educação referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

() Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 11 de novembro de 2026

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.11.11 11:10:48 -03'00'

Clevson Rodrigo Freitas

Prefeito Municipal